



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 112/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **JEFERSON TIAGO SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, conforme atos constitutivo: Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 02 de Julho de 2026 (Doc. SEI/GDF nº [211072165](#) p. 31/54) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [206065460](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [208997431](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [210138549](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [210178402](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00025438/2022-84](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 112/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [119596227](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **17/08/2026** para **17/08/2027**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 2.629.963,46 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [206482226](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE02577** (Doc. SEI/GDF nº [210841404](#)), datada de **10/08/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil**

reais), à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

LUCIANO RODRIGO WEIAND

JEFERSON TIAGO SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 12/08/2026, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Tiago Souza, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/08/2026, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **210651472** Código CRC: **4F5C1C6F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00025438/2022-84

Doc. SEI/GDF 210651472

Criado por [francileide.pereira](#), versão 24 por [solange.correa](#) em 12/08/2026 09:55:08.